



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE PET-SAÚDE/
EQUIDADE 2024/2026
SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO**

A coordenação do grupo PET-Saúde/Equidade - UFF/FMS, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna pública a seleção e as condições de participação no processo seletivo para orientador de serviço, no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE – PET-SAÚDE/EQUIDADE.

1 - DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver:

-Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde;

-Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

-Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo

Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2 - DOS OBJETIVOS

-Realizar ações educativas para gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da UFF, da Fe Saúde e Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para a desconstrução de estereótipos e preconceitos relacionados a gênero, raça, identidade de gênero, sexualidade, etnia e deficiências, reconhecendo e valorizando as contribuições das instituições envolvidas;

-Fomentar práticas inclusivas, humanizadas, acolhedoras, de enfrentamento a discriminação nas rotinas de ensino e trabalho em saúde, com ênfase na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;

-Identificar, mapear, publicizar as diversas formas de violências sofridas nas relações e no ambiente de trabalho e de formação que influenciam na saúde mental de gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da UFF e da Fe-Saúde e FMS de Niterói e propor alternativas de enfrentamento e superação de conflitos;

-Desenvolver ações de acolhimento específicas para mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, na formação e no ambiente de trabalho em saúde, valorizando a maternagem como ciclo de vida, promovendo práticas inclusivas;

-Estimular o engajamento das gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s do SUS nas diversas lutas sociais dos coletivos atendidos em seus serviços, para o fortalecimento do protagonismo em relação a equidade em saúde.

3 - DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE e VALOR)

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço bolsista (remunerado);

3.2 O valor da bolsa para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terá como referência a bolsa para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria Nível Superior ou Nível Médio, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3.4 Será selecionado 1 bolsista, conforme indicado no item 3.1. Os demais candidatos aprovados serão classificados até o limite de 3 pessoas classificadas (esses classificados comporão o cadastro de reserva), conforme a necessidade do projeto e dos grupos de aprendizagem tutoriais serão acionados via email.

4 - DAS CONDIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO CANDIDATAR-SE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção do PET-Saúde 2024-2026: UFF o Orientador de Serviço deverá comprovar, no ato da inscrição:

I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II. Dedicar-se 8 horas semanais, no período da manhã (08h00 às 12h00 horas), durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade, sem prejuízo de suas atividades regulares;

III. Enquadrar-se nos requisitos especificados abaixo:

- Ter formação de nível Médio/Técnico **ou** formação em nível superior em qualquer área da saúde;

- Atuar em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Preencher o formulário através do link: <https://forms.gle/pyKXkNMEuThdQxs16> anexando toda a documentação exigida

5.2 Documentos exigidos:

I. Cópia do Diploma de Nível Médio ou de graduação (na área da saúde) considere mais relevantes no seu currículo;

II. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

III. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

IV Memorial redigido em até 1 (uma) página, (excluída a bibliografia e a capa - se houver), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5. Encoraja-se fortemente a descrição de participação em movimentos sociais que tenham identidade com as questões de equidade, incluindo gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências. Valoriza-se a diversidade acreditando que uma variedade de perspectivas enriquece o projeto e fortalece o seu impacto. Ilustração de experiências com ações sociais.

V Currículo simplificado, com comprovantes.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do(a) Orientador de Serviço será realizada por Comissão Específica formada pelos professores Proponentes do PET-Saúde: Equidade (2024-2026) e pela Coordenadora Geral do Projeto;

6.2 Os (as) candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com:

I. Currículo simplificado e comprovado do candidato (diplomas de nível médio ou graduação e pós-graduação, declarações que comprovem atividade(s) relevante(s) no campo do edital);

II. O somatório dos pontos obtidos terá efeito de classificação, igual ou maior a 7 (sete);

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

7.1 Participar de todas as atividades referentes ao PET-Saúde: Equidade 2024-2026 (UFAM), sem prejuízo das atividades regulares;

7.2 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

7.3 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

7.4 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

7.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado

7.6 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde: Equidade 2024-206;

7.7 Dedicar-se **8 horas semanais**, no período da manhã (08h00 às 12h00), durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde, sem prejuízo de suas atividades regulares.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do início das atividades;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Saúde: Equidade (UFF).

Niterói, 18 de abril de 2024

Coordenação Geral do PET-Saúde: Equidade 2024-2026

ANEXO I

CRONOGRAMA- 2024

| Atividade | Período |
|--------------------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital | 19/04/2024 |
| Inscrições | 22/04 a 25/04/2024 |
| Homologação das inscrições recebidas | 26/04/2024 |
| Divulgação do Resultado da seleção | 29/04, até às 10h |
| Interposição de Recursos | 30/04/2024 até às 10 h |
| Divulgação do Resultado Final | 30/04/2024 até às 18 h |

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

| COMPETÊNCIAS AVALIADAS | Pontuação mínima | Pontuação máxima | Pontuação da banca |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 1. Formação em nível social, com mínimo 20 horas por cada curso | 5 pontos (por curso) | 20 pontos | |
| 2. Experiência com estudante, com no mínimo 01 ano | 5 pontos (por ano) | 30 pontos | |
| 3. Experiência profissional vinculada a ações de movimentos sociais, com no mínimo 01 ano. | 5 pontos (por ano) | 50 pontos | |
| Total | | 100 pontos | |